



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000006959/2025

DESPACHO DIRG Nº 5257/2025

Tratam-se os autos de Ofício nº 427/2025/GPRE, doc. SEI nº0291177), na qual solicito providências para contratação da pessoa jurídica ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO, CNPJ: 68.570.647/0002-73, para contratação de 02 (duas) inscrições no “XV Congresso Internacional de Direito e Processo do Trabalho”, que ocorrerá no período de 1º a 3 de outubro de 2025, com carga horária de 18h (dezoito horas), na modalidade presencial, em São Paulo/SP, proposta conforme categoria de participante no valor total de R\$ 1.240,00 (mil, duzentos e quarenta reais), doc. SEI nº 0291246 e ETP doc. SEI nº 0291173.

A Secretaria de Orçamento e Finanças no doc. SEI nº0292329, informa que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da presente despesa, cujo valor foi devidamente registrada no sistema SIGEO, conforme Adequação Orçamentária nº 2025AD000507, doc. SEI nº 0292328.

A Divisão de Assessoramento Jurídico por meio do Parecer DIVAJ nº 812/2025 doc. SEI nº 0292888, manifesta-se pela possibilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/21, devendo ser publicado o ato que autorizar a sua efetivação no sítio deste TRT 16 e no PNCP, conforme disciplina a novel legislação, em seu parágrafo único do art. 72.

Ante o exposto, autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO, CNPJ: 68.570.647/0002-73, com fundamento no art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Ao Apoio Administrativo desta Diretoria-Geral para providenciar a publicação do extrato de inexigibilidade de Licitação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e, tão logo esteja disponível, juntar da publicação do Extrato de Inexigibilidade e disponibilizar no aplicativo “contas públicas”, no site deste Tribunal.

Após, à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para emissão de empenho no valor total de R\$ 1.240,00 (mil, duzentos e quarenta reais), em favor da empresa ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO, referente à despesa acima mencionada, em conformidade com o parecer da DIVAJ.

Em seguida, à **Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial**

para providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, (art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), bem como vincular as servidoras DANIELLA MIRANDA DE ANDRADE e MANOEL MIRANDA JÚNIOR, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do Ato Regulamentar GP nº 02/2022.

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à **Divisão de Cerimonial** para aguardar o recebimento da nota fiscal.

São Luís/MA, (datado e assinado eletronicamente).

Maria do Carmo da Silva Matos

Diretora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS, Diretora-Geral Substituta**, em 24/09/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0293231** e o código CRC **8D747FDA**.

Referência: Processo nº 000006959/2025

SEI nº 0293231